



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO
<i>Je</i> DISCUSSÃO
1º 03 16
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 01/2016.

Em, 17 de fevereiro de 2016.

REQUER ENVIO DE EXPEDIENTE À SRA. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO (IBASCAF) SOLICITANDO O SEU COMPARECIMENTO A ESTA CASA PARA A PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS SOBRE A SUA GESTÃO.

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

O Vereador que este subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, R E Q U E R à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente à Senhora Reuza Maria Soares, presidente do IBASCAF, solicitando o seu comparecimento a esta Casa para a prestação de esclarecimentos sobre a sua gestão, o que inclui a prestação de contas do Instituto, bem como a apresentação dos extratos das contas do Fundo Previdenciário Capitalizado e do Fundo Municipal de Assistência Médico-Hospitalar e Odontológica dos Servidores Municipais de Cabo Frio.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro 2016.

Achilles Barreto

ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO

Vereador

JUSTIFICATIVA:

Foram inúmeras e infrutíferas tentativas no sentido de conseguir acesso aos documentos e balancetes do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) que, dadas as atuais condições financeiras - anunciadas ora pela presidência do Instituto, ora pelo governo municipal - tem negligencia na atenção médica ao servidor público municipal e no pagamento dos vencimentos daqueles que já estão aposentados ou que estão de licença médica.

Ações recentes do governo municipal foram empreendidas na direção da utilização dos recursos depositados nas contas bancárias do Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC), o que foi de subido rechaçado por esta Casa de Leis e alvo de recomendação do Ministério Público Eleitoral, que sinalizou os impedimentos legais para o feito.

Ocorre, Nobres Pares, que chegaram informações ao nosso gabinete dando conta de que os valores do FPC já teriam sido utilizados de maneira ilegal, irresponsável e à revelia da decisão do Legislativo e do MP, o que, se comprovado, constitui uma afronta e



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

crimes político-administrativos de grandes proporções. E, para que não parem dúvidas e para que se desfaça essa fumaça de suspeições sobre os atos daquela presidência, é que apresentamos o Requerimento em tela com o intuito de determinar a presença da direção do IBASCAF na plenário da Câmara Municipal, ocasião em que também deverão ser expostos todos os documentos arrolados no corpo da propositura.

Importa considerar ainda que os descontos da contribuição previdenciária não foram cessados no contracheque dos servidores municipais e que todas as atividades do IBASCAF estão paralisadas, o que constitui outra afronta ao entendimento jurídico e administrativo, vez que não se pode vislumbrar com passividade o fato de um desconto ser efetuado sem a efetiva dos serviços motivados, em tese, do desconto.

Assim, diante do exposto, é que nos reportamos os Nobres Edis contando com o necessário apoio para que esse importante passo seja dado na direção da consolidação de nossas prerrogativas enquanto legisladores.